

UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 010/85

Fixa o Currículo Pleno do
Curso de Serviço Social e
dá outras providências.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS e PRESIDENTE DO
CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA, no uso de suas atribuições esta-
tutárias e

CONSIDERANDO a Resolução nº 006/82, do Conselho Fede-
ral de Educação, que fixa o Currículo Mínimo do Curso de Servi-
ço Social e dá outras providências.

CONSIDRANDO o que decidiu o Conselho de Ensino e Pes-
quisa, em reunião desta data, apreciando o processo nº 204/85
-SRAC, oriundo da Sub-Reitoria para Assuntos Acadêmicos,

R E S O L V E :

Art. 1º - Para conclusão do Bacharelado em Serviço So-
cial serão necessários 197 (cento e noventa e sete) créditos,
equivalentes a 3.240 (três mil duzentos e quarenta) horas/aula
a serem cumpridas na habilitação, no mínimo de três anos e no
máximo cinco anos.

Art. 2º - São as seguintes as disciplinas obrigatórias
do Curso de Serviço Social:



PERÍODO	SIGLA	DISCIPLINA	PRÉ - RE QUISITO	CRÉ DITOS	CARGA HORÁRIA
1º	IHP012	Língua Portuguesa I	-	5.5.0	75
	IHF011	Introdução à Filosofia	-	5.5.0	75
	IHS011	Sociologia I	-	4.4.0	60
	FEF011	Psicologia Geral I	-	4.4.0	60
	FET013	Metodologia do Estudo	-	4.4.0	60
	IBE001	Prática Desportiva I	-	<u>1.0.1</u>	<u>30</u>
				23	360
2º	IHS013	Formação Soc. Econ. e Pol. do Brasil	-	4.4.0	60
	IHS021	Sociologia II	IHS011	4.4.0	60
	FEF021	Psicologia Geral II	FEF011	4.4.0	60
	IHS005	Antropologia Cultural	-	6.6.0	90
	IHA011	História do Serviço Social	-	4.4.0	60
	IBE002	Prática Desportiva II	-	1.0.1	30
		Optativa (01)	-	<u>4.4.0</u>	<u>60</u>
				27	420
3º	IHS031	Sociologia III	IHS021	4.4.0	60
	IHS072	História da Cultura Amazonense	IHS013	5.5.0	75
	FAE033	Economia Política	-	3.3.0	45
	FEF023	Psicologia Social	FEF011	4.4.0	60
	IHA029	Teoria do Serviço Social I	IHA011	4.4.0	60
	IHA020	Metodologia do Serviço Social I	-	4.4.0	60
		Optativa (01)	-	<u>4.4.0</u>	<u>60</u>
				28	420
4º	IEC452	Estatística Básica para Serviço Social	-	4.4.0	60
	IHS037	Ciência Política	-	4.4.0	60
	IHS039	Teoria do Serviço Social II	IHS029	4.4.0	60
	IHA030	Metodologia do Serviço Social II	IHA020	5.4.1	90
	IHA010	Pesquisa em Serviço Social	IEC452	4.4.0	60
	IHA037	Ética Profissional	-	4.4.0	60
		Optativa (01)	-	<u>4.4.0</u>	<u>60</u>
				29	450

PERÍODO	SIGLA	DISCIPLINA	PRÉ - RE QUISITO	CRÉ DITOS	CARGA HORÁRIA
5º	IHA040	Metodologia do Serviço Social III	IHA030	5.4.1	90
	IHA036	Pesquisa e prática em Serviço Social	IHA010	4.3.1	75
	IHA041	Política Social I	IHS032	4.4.0	60
	IHA018	Desenvolvimento de Comunidade	-	4.4.0	60
	IHA042	Serviço Social e Instituição	-	3.2.1	60
		Optativa (01)	-	<u>4.4.0</u>	<u>60</u>
				24	405
6º	IHA050	Metodologia do Serviço Social IV	IHA040	5.4.1	90
	IHA051	Política Social II	IHA041	4.3.1	75
	IHA046	Planejamento em Serviço Social I	IHA020	4.4.0	60
	FAI030	Direito e Legislação Social	-	4.4.0	60
	IHA049	Estágio I	IHA041	4.1.3	105
	IHS113	E.P.B. I	-	1.1.0	15
		Optativa (1)	-	<u>4.4.0</u>	<u>60</u>
				26	465
7º	IHA060	Metodologia do Serviço Social V	IHA050	5.4.1	90
	IHA056	Planejamento em Serviço Social II	IHA046	4.3.1	75
	IHA052	Administração em Serv. Social	IHA042	4.4.0	60
	IHA082	Estágio II	IHA049	4.1.3	105
	IHS123	E.P.B. II	-	1.1.0	15
		Optativa (01)	-	<u>4.4.0</u>	<u>60</u>
				22	405
8º	IHA083	Estágio III	IHA082	4.1.3	105
	IHA053	Supervisão em Serviço Social	IHA049	4.4.0	60
	IHA070	Trabalho de Conclusão de Curso	-	2.2.0	30
		Optativa (01)	-	4.4.0	60
		Optativa (01)	-	<u>4.4.0</u>	<u>60</u>
				18	315

Art. 3º - Às disciplinas obrigatórias acrescentar-se-ão 32 (trinta e dois) créditos em disciplinas optativas equivalentes a 480 (quatrocentos e oitenta) horas/aula.

§ 1º - São as seguintes as disciplinas optativas do Curso de Serviço Social:

SIGLA	DISCIPLINA	PRÉ- RE QUISITO	CRÉ DITOS	CARGA HORÁRIA
IHA054	Serviço Social na Área do Trabalho	IHA041	4.4.0	60
IHA055	Serviço Social na Área de Saúde	IHA041	4.4.0	60
IHA059	Serviço Social na Área do Menor	IHA041	4.4.0	60
IHA061	Serviço Social e Movimentos Sociais	IHA041	4.4.0	60
IHA062	Serviço Social na Área de Habilitação	IHA041	4.4.0	60
IHA063	Serviço Social na Área de Educação	IHA041	4.4.0	60
IHA064	Serviço Social e Educação Popular	IHA020	4.4.0	60
IHA065	Serviço Social e Questões Rurais	-	4.4.0	60
IHA066	Serviço Social e Relações Sindicais	-	4.4.0	60
IHA067	Técnicas de Abordagem Grupal	IHA020	4.4.0	60
FAI029	Direito da Família	-	4.4.0	60
IHS002	Geografia Humana	-	4.4.0	60
IHF013	Evolução do Pensamento Filosófico e Científico	-	4.4.0	60
FSC011	Saúde Coletiva	-	4.4.0	60
FEF013	Psicologia Evolutiva	FEF021	4.4.0	60
IHE	Língua Estrangeira I	-	5.5.0	75
IHE	Língua Estrangeira II	IHE	5.5.0	75
IHE136	Ética	-	5.5.0	75

§ 2º - As disciplinas optativas serão escolhidas a cada período letivo dentre as selecionadas pelo Colegiado do Curso.

Art. 4º - A Educação Física sob a forma de prática desportiva, corresponderá a 02 (dois) créditos, equivalentes a 60 (sessenta) horas/aula e será cumprida obrigatoriamente em 02 (dois) períodos contínuos.

Art 5º - O Estudo de Problemas Brasileiros corresponderá a 02 (dois) créditos equivalentes a 30 (trinta) horas/aula lecionadas de acordo com a legislação.

Art. 6º - O Trabalho de Conclusão de Curso, de natureza científica, será elaborado pelo aluno, a partir de pesquisa

teórica ou empírica, que expresse a trajetória por ele percorrida ao longo do curso na linha de ação - reflexão - ação, tendo como referência o estágio realizado.

Parágrafo Único - O Trabalho referido neste artigo de verá ser elaborado no último semestre letivo, sob a orientação obrigatória de 01 (um) professor, cuja aprovação formal, possibilitará ao bacharelando a sua graduação.

Art. 7º - A transição do Currículo Pleno fixado pela Resolução nº 041/79 do Conselho Universitário, ao Currículo aprovado por esta Resolução será processado de acordo com seguinte quadro:

CURRÍCULO	1985		1986		1987		1988	
	1º PL	2º PL	1º PL	2º PL	1º PL	2º PL	1º PL	2º PL
1979	-	27	20	22	10	08	04	-
1985	-	05	07	14	27	25	31	36

§ 1º - O período de transição de que trata este artigo será de 02 (dois) anos, a partir de 01.08.85.

§ 2º - Vencido o 1º período de transição, as alterações quanto ao currículo e duração do curso serão obrigatórias para todos os alunos.

Art. 8º - Fica o Departamento de Serviço Social, autorizado a proceder a adaptação curricular não prevista especificamente nesta Resolução, observado, no entanto, as regras nela estabelecidas.

Art. 9º - Esta Resolução entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA
UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de julho de 1985.